GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-013434.989.16-6 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Contratada: Oxitec do Brasil – Tecnologia de Insetos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de combate à dengue, com a utilização de mosquitos geneticamente modificados.

Responsável pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Gabriel Ferrato dos Santos (Prefeito).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 31/05/16. Valor – R$3.577.860,00.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Antônio Cecílio Moreira Pires (OAB/SP nº 107.285), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Guilherme Mônaco de Mello (OAB/SP nº 201.025), Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391), Guilherme Valero de Souza (OAB/SP nº 362.859), Lucas Brandão Borges Caiado (OAB/SP nº 373.798), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008), Victoria Campanha de Almeida (OAB/SP nº 422.852), Lucas Chaves da Silva (OAB/SP nº 464.209) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

TC-013667.989.16-4 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Contratada: Oxitec do Brasil – Tecnologia de Insetos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de combate à dengue, com a utilização de mosquitos geneticamente modificados.

Responsáveis: Gabriel Ferrato dos Santos, Barjas Negri (Prefeitos) e Sebastião Amaral Campos (Coordenador Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Antônio Cecilio Moreira Pires (OAB/SP nº 107.285), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Guilherme Mônaco de Mello (OAB/SP nº 201.025), Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391), Guilherme Valero de Souza (OAB/SP nº 362.859), Lucas Brandão Borges Caiado (OAB/SP nº 373.798), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008), Victoria Campanha de Almeida (OAB/SP nº 422.852), Lucas Chaves da Silva (OAB/SP nº 464.209) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

TC-016185.989.17-5 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Contratada: Oxitec do Brasil – Tecnologia de Insetos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de combate à dengue, com a utilização de mosquitos geneticamente modificados.

Responsável: Barjas Negri (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22/03/17.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Antônio Cecilio Moreira Pires (OAB/SP nº 107.285), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Guilherme Mônaco de Mello (OAB/SP nº 201.025), Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391), Guilherme Valero de Souza (OAB/SP nº 362.859), Lucas Brandão Borges Caiado (OAB/SP nº 373.798), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008), Victoria Campanha de Almeida (OAB/SP nº 422.852), Lucas Chaves da Silva (OAB/SP nº 464.209) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

TC-020912.989.17-5 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Contratada: Oxitec do Brasil – Tecnologia de Insetos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de combate à dengue, com a utilização de mosquitos geneticamente modificados.

Responsável: Barjas Negri (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01/12/17.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Antônio Cecilio Moreira Pires (OAB/SP nº 107.285), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Guilherme Mônaco de Mello (OAB/SP nº 201.025), Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391), Guilherme Valero de Souza (OAB/SP nº 362.859), Lucas Brandão Borges Caiado (OAB/SP nº 373.798), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008), Victoria Campanha de Almeida (OAB/SP nº 422.852), Lucas Chaves da Silva (OAB/SP nº 464.209) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EXCLUSIVIDADE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS. JUSTIFICATIVA DO PREÇO. TERMO ADITIVO. JUSTIFICATIVA. REGULAR. RECOMENDAÇÃO. EXECUÇÃO CONTRATUAL. INSTRUMENTOS DE CONTROLE. CONHECIMENTO COM RESSALVA. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 25 de março de 2025, decidiu-se pela regularidade da Inexigibilidade de Licitação, do Contrato e dos Termos Aditivos, e pelo conhecimento com ressalva da Execução Contratual, com recomendações, consignadas no mencionado voto.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 25 de março de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

lsp